



EDITAL Nº 01/2020 PARA CREDENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O MESTRADO EM MEIO AMBIENTE, ÁGUAS E SANEAMENTO – MAASA DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA.

A Coordenação do Mestrado em Meio Ambiente, Águas e Saneamento – MAASA da Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia, no uso das suas atribuições, torna público o Edital Nº 01/2020 para credenciamento e recrenciamento de docentes para o Mestrado em Meio Ambiente, Águas e Saneamento – MAASA, da Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia. As inscrições para o credenciamento e recrenciamento de docentes, com o objetivo de atuar no Programa, estarão abertas de 08/09/2020 a 01/10/2020. Poderão se inscrever docentes do quadro efetivo da Universidade Federal da Bahia ou pertencentes ao quadro docente de outras Instituições de Ensino Superior, que possuam titulação de Doutorado e produção acadêmica na Área de Engenharias I da CAPES.

1. INSCRIÇÃO

- 1.1 A inscrição será realizada de forma online, seguindo o disposto na Resolução 01/2020 do MAASA, disponível no site <https://maasa.ufba.br>. Os documentos necessários deverão ser enviados para o e-mail maasalternativo@gmail.com, com o assunto “Inscrição Docente/Edital 01/2020-MAASA_Nome do candidato”.
- 1.2 Após o envio dos documentos por e-mail, o candidato será informado sobre o recebimento da solicitação de inscrição e se há algum documento faltante.
- 1.3 Deverão ser anexados à mensagem enviada por e-mail os documentos necessários descritos na referida Resolução. Além disso, devem ser digitalizados e enviados, para o caso de credenciamento: (1) documento de identidade (frente e verso), (2) diploma de graduação (frente e verso); (3) diploma de doutorado (frente e verso).
- 1.4 No momento da inscrição, o candidato deverá informar em qual linha de pesquisa preferencialmente pretende atuar no programa.

2. PROCESSO SELETIVO

- 2.1 Os requisitos para credenciamento e recrenciamento no Mestrado em Meio Ambiente, Águas e Saneamento estão descritos na Resolução 01/2020, disponível no site do Programa.



- 2.2 O Coordenador do MAASA designará para cada pedido recebido um relator dentre os membros titulares do colegiado do MAASA.
- 2.3 O relator terá no máximo 30 dias para dar parecer sobre pedido de credenciamento ou reconhecimento e entregar à coordenação.
- 2.4 O Colegiado deverá se reunir no máximo em até 30 dias para apreciar os pareceres dos relatores e a documentação dos candidatos.
- 2.5 O Colegiado analisará cada parecer de acordo com o previsto nos critérios de credenciamento e reconhecimento (Resolução 01/2020), observando entre outros aspectos, a proposta do programa, a distribuição equitativa entre docentes das três linhas de pesquisa do MAASA, o percentual limite do número de professores colaboradores especificado nos critérios da área das Engenharias 1 e aspectos de sinergia entre a proposta do candidato e as linhas de pesquisa do MAASA e os demais requisitos da legislação ou regulamentação pertinente.
- 2.6 Caso o docente não atenda os requisitos para docente permanente, somente poderá ser enquadrado como colaborador ou participante após avaliação do Colegiado do MAASA que observe os critérios do item 2.5.
- 2.7 A seleção será realizada com base na produção intelectual do candidato, relativa aos anos de 2018, 2019 e, excepcionalmente, devido à suspensão das atividades acadêmicas ocasionada pela pandemia, considerar-se-á também aquela relativa ao ano de 2020, até a data de fim da inscrição, em 01/10/2020, extraída diretamente do currículo Lattes. A produção a ser considerada será exclusivamente aquela declarada no currículo Lattes.
- 2.8 A pontuação relativa aos artigos será realizada a partir da última versão do QUALIS CAPES da Área Engenharias I, disponível na Plataforma Sucupira com a nomenclatura “CLASSIFICAÇÕES DE PERIÓDICOS QUADRIÊNIO 2013-2016”.
- 2.9 Para o primeiro credenciamento, com base na indicação do parecerista ou do Colegiado, o candidato previamente selecionado com base nos critérios da Resolução 01/2020 poderá ser convidado a passar por uma entrevista de caráter eliminatório cujo objetivo é avaliar a disponibilidade do candidato para o desenvolvimento das atividades do MAASA, e a sua afinidade e capacidade de contribuir com as pesquisas já desenvolvidas pelos Docentes Permanentes do Programa.
- 2.10 Para credenciamentos, os candidatos aprovados serão oficializados e convocados em função dos critérios e das demandas do programa, observando a classificação obtida no processo seletivo e o disposto no item 2.5 do presente edital.



3. CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Atividade	Data/Período
Inscrições	De 08/09/2020 a 01/10/2020
Avaliação (atividade interna)	De 02/10/2020 a 02/12/2020
Divulgação dos resultados	Dia 03/12/2020

Os candidatos aprovados e convocados serão convidados a participarem como Docente Permanente ou Docente Colaborador ou Docente Participante, podendo iniciar a participação a partir de 2021, a critério do colegiado.

4. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Recursos deverão ser encaminhados ao Coordenador do MAASA, para o e-mail maasalternativo@gmail.com, em até 72 horas após a divulgação do resultado no site, para análise do Colegiado.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 A participação como docente do MAASA não gera vínculo empregatício ou funcional, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim entre o docente e a UFBA.
- 5.2 A permanência dos docentes convocados para atuarem no corpo docente do MAASA estará condicionada às regras estabelecidas na Resolução 01/2020 do MAASA.
- 5.3 O resultado do credenciamento terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do presente Edital.
- 5.4 Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do MAASA-UFBA.

Salvador, 28 de agosto de 2020,

Prof. Dr. André Luiz Andrade Simões
Coordenador
Colegiado do Mestrado em Meio Ambiente,
Águas e Saneamento - MAASA